

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO****1.1. Objetivo**

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e;
- IV) Mapa de Riscos.

2.1. Órgão Gerenciador:**2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.****2.2. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, mediante metodologia estruturada, observando rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata, dos entendimentos dos Tribunais de Contas, das orientações dos órgãos de controle e das boas práticas de governança pública, gestão de riscos, controles internos e planejamento das contratações. A execução contratual terá natureza predominantemente intelectual, consultiva, preventiva e continuada, sendo destinada ao fortalecimento da governança das contratações públicas da Câmara Municipal de Icó/CE, mediante diagnóstico institucional, assessoramento técnico especializado, acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratação e implementação de mecanismos destinados ao aperfeiçoamento da gestão das aquisições públicas.



Os serviços deverão ser prestados de forma integrada às unidades administrativas envolvidas no planejamento, instrução, processamento, fiscalização e gestão das contratações públicas, promovendo o aperfeiçoamento dos fluxos internos, da padronização documental, da segregação de funções, da gestão de riscos, dos controles administrativos e da conformidade dos processos com a legislação vigente.

A contratada deverá atuar de forma preventiva, orientativa e consultiva, prestando suporte técnico durante todas as fases dos procedimentos de contratação, compreendendo o planejamento das contratações, a elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos, pesquisas de preços, mapas comparativos, editais, minutas contratuais, pareceres técnicos, processos de dispensa, inexigibilidade, pregão eletrônico e demais modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sempre que solicitado pela Administração.

O assessoramento técnico compreenderá a análise da conformidade dos processos administrativos de contratação, identificando inconsistências, fragilidades procedimentais, riscos administrativos, oportunidades de melhoria e medidas corretivas capazes de assegurar maior eficiência, segurança jurídica, economicidade, transparência e aderência às normas aplicáveis.

A contratada deverá orientar tecnicamente os agentes públicos envolvidos nas contratações quanto à correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo esclarecimentos técnicos, emissão de notas orientativas, pareceres consultivos e recomendações voltadas à adequada instrução dos processos administrativos, sem substituir as competências legais dos agentes públicos responsáveis pelos atos decisórios.

Os serviços compreenderão, ainda, o acompanhamento técnico dos processos administrativos em andamento, mediante análise preventiva das peças processuais, emissão de orientações técnicas, verificação da conformidade documental, identificação de riscos jurídicos e administrativos e proposição de ajustes destinados ao aperfeiçoamento dos procedimentos antes da prática dos atos administrativos.

A contratada deverá desenvolver modelos padronizados, manuais, fluxogramas, checklists, matrizes de responsabilidade, instrumentos de controle, procedimentos operacionais e demais documentos técnicos destinados à padronização dos processos internos relacionados às contratações públicas, observando a realidade administrativa da Câmara Municipal de Icó/CE.

Todos os serviços deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, governança, transparência, gestão por competências,



gestão de riscos, segurança jurídica, controle preventivo, economicidade, motivação dos atos administrativos e busca do interesse público.

A prestação dos serviços não importará em delegação de competência administrativa, decisória, fiscalizatória ou jurídica da Câmara Municipal, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração Pública a aprovação dos documentos produzidos, a prática dos atos administrativos, a condução dos procedimentos licitatórios, a celebração dos contratos e todas as decisões inerentes às contratações públicas.

A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, processos administrativos e demais elementos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, responsabilizando-se integralmente pela confidencialidade das informações e pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), quando aplicável.

2.3.1 – CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

a) Diagnóstico da Governança das Contratações Públicas

Realização de levantamento técnico dos procedimentos administrativos atualmente adotados pela Câmara Municipal, avaliando a maturidade da governança das contratações, a estrutura organizacional, os fluxos internos, a segregação de funções, os controles administrativos, a gestão de riscos e o grau de conformidade dos processos com a Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Mapeamento e Revisão dos Fluxos Administrativos

Análise, revisão e padronização dos fluxos de trabalho relacionados às contratações públicas, propondo melhorias voltadas à redução de falhas processuais, aumento da eficiência administrativa, fortalecimento dos controles internos e padronização dos procedimentos.

c) Assessoramento Técnico Especializado

Prestação de suporte técnico contínuo aos setores responsáveis pelas contratações públicas, compreendendo esclarecimentos, orientações, emissão de notas técnicas, recomendações, pareceres consultivos e apoio à adequada instrução dos processos administrativos.

d) Acompanhamento dos Processos de Contratação



Análise técnica preventiva dos processos administrativos de contratação em todas as suas fases, verificando a conformidade documental, a observância dos requisitos legais, a consistência dos atos praticados, a adequada instrução processual e a mitigação de riscos administrativos.

e) Apoio na Elaboração e Revisão de Instrumentos Técnicos

Apoio técnico na elaboração, revisão e aperfeiçoamento de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos, pesquisas de preços, mapas comparativos, editais, minutas contratuais, pareceres técnicos e demais documentos relacionados às contratações públicas.

f) Gestão de Riscos das Contratações

Identificação, avaliação, classificação e tratamento dos riscos inerentes aos processos de contratação, propondo controles preventivos, planos de mitigação e mecanismos de monitoramento compatíveis com as boas práticas de governança pública.

g) Desenvolvimento de Instrumentos de Governança

Elaboração de manuais, procedimentos operacionais padronizados, fluxogramas, matrizes de responsabilidade, checklists, modelos de documentos e demais instrumentos destinados ao fortalecimento da governança das contratações.

i) Atualização Normativa

Monitoramento permanente das alterações legislativas, regulamentares, jurisprudenciais e orientações dos órgãos de controle relacionadas às contratações públicas, comunicando tempestivamente à Administração eventuais impactos nos procedimentos internos.

j) Sigilo, Ética e Responsabilidade Técnica

A contratada deverá assegurar absoluta confidencialidade das informações acessadas, observando rigorosamente os princípios da Administração Pública, a legislação aplicável, a LGPD, os deveres éticos profissionais e a responsabilidade técnica inerente aos serviços especializados prestados.

2.3.2. Justificativa dos quantitativos:

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando a natureza continuada dos serviços técnicos especializados de consultoria em governança das contratações públicas, bem como a necessidade permanente de assessoramento à Câmara Municipal de Icó/CE na implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição do quantitativo levou em consideração o volume de processos administrativos de contratação realizados pela Câmara Municipal durante o exercício, abrangendo licitações, dispensas, inexigibilidades,



contratações diretas, procedimentos auxiliares, gestão e fiscalização contratual, além da necessidade de acompanhamento técnico das fases de planejamento, instrução, processamento, julgamento, contratação e execução dos ajustes administrativos.

Assim, o quantitativo previsto corresponde à prestação de um serviço técnico especializado de natureza contínua, destinado ao atendimento integral das demandas institucionais da Câmara Municipal de Icó/CE durante toda a vigência contratual, compreendendo todas as atividades descritas neste Termo de Referência, sem limitação quanto ao número de processos administrativos que necessitem de acompanhamento técnico dentro das atribuições estabelecidas neste instrumento.

2.3.3. Especificação dos serviços e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	8	SERVIÇOS	R\$ 7.451,36	R\$ 59.610,90

2.3.3. Detalhamento técnico dos serviços

A execução dos serviços compreenderá, de forma contínua, preventiva, consultiva e especializada, o assessoramento técnico à Câmara Municipal de Icó/CE para implantação, aperfeiçoamento, monitoramento e fortalecimento da governança das contratações públicas, observando integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos, a jurisprudência dos Tribunais de Contas, as orientações dos órgãos de controle e as melhores práticas nacionais de governança pública.

Os serviços deverão ser executados mediante metodologia própria, observando critérios de planejamento, conformidade legal, gestão de riscos, segregação de funções, eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, fortalecimento dos controles internos, transparência e melhoria contínua dos processos administrativos de contratação.

Todas as atividades desenvolvidas deverão possuir caráter preventivo e orientativo, visando reduzir riscos de nulidades, falhas procedimentais, inconsistências documentais e responsabilizações futuras da Administração, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência e economicidade das contratações públicas.

2.3.3.1.1. Produtos Técnicos Esperados

A execução contratual deverá resultar, no mínimo, na entrega dos seguintes produtos técnicos, observadas as necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE:

a) Diagnóstico da governança das contratações públicas, contemplando análise dos procedimentos internos relacionados à fase preparatória, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização contratual;



- a) Diagnóstico da governança das contratações públicas, contemplando análise dos procedimentos internos relacionados à fase preparatória, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização contratual;
- b) Relatórios técnicos contendo orientações para adequação dos procedimentos administrativos às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Assessoramento técnico na elaboração, revisão e aperfeiçoamento de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termos de Referência, Editais, Minutas Contratuais e demais documentos relacionados às contratações públicas;
- d) Relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo as demandas atendidas, orientações prestadas, processos acompanhados e recomendações emitidas;
- e) Pareceres, manifestações e notas técnicas, quando formalmente solicitados pela Administração;
- f) Relatório Final consolidado contendo as atividades executadas, resultados alcançados e recomendações para o aperfeiçoamento da governança das contratações públicas.

2.3.3.1. Diagnóstico Institucional e Acompanhamento Técnico da Governança

- a) Realização de diagnóstico técnico da estrutura de governança das contratações públicas da Câmara Municipal, identificando o nível de maturidade institucional, os procedimentos atualmente adotados, os controles existentes, os fluxos administrativos, a segregação de funções e os principais riscos relacionados aos processos de contratação;
- b) Levantamento e análise dos processos administrativos de contratação em tramitação ou concluídos, visando identificar oportunidades de melhoria, inconsistências procedimentais, fragilidades documentais e medidas destinadas ao aperfeiçoamento da conformidade legal;
- c) Acompanhamento técnico das fases de planejamento das contratações, incluindo orientação quanto à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos, Plano de Contratações Anual (PCA), pesquisas de preços, estimativas de custos, mapas de riscos e demais documentos exigidos pela legislação;
- d) Assessoramento técnico preventivo durante a instrução dos processos licitatórios e das contratações diretas, mediante análise documental, emissão de recomendações técnicas e orientação quanto à correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Desenvolvimento e revisão de modelos padronizados de documentos administrativos, checklists, fluxogramas, manuais, procedimentos operacionais, matrizes de responsabilidade e demais instrumentos destinados ao fortalecimento da governança das contratações públicas;

2.3.3.2. Diagnóstico Institucional e Organização dos Trabalhos



- a) Realizar diagnóstico da estrutura de governança das contratações públicas, identificando fluxos, controles internos, riscos e oportunidades de melhoria;
- b) Mapear os procedimentos administrativos relacionados às contratações, propondo medidas para aperfeiçoar a eficiência, a conformidade legal e a segurança jurídica;
- c) Elaborar cronograma de execução e metodologia de acompanhamento das atividades, em alinhamento com as necessidades da Câmara Municipal.



2.3.3.3. Assessoria Técnica aos Processos de Contratação

- a) Prestar assessoramento técnico durante as fases de planejamento, instrução, contratação, execução e fiscalização dos processos administrativos;
- b) Apoiar a elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, pesquisas de preços, editais, minutas contratuais e demais documentos técnicos;
- c) Emitir orientações e recomendações visando prevenir falhas, reduzir riscos e assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.3.4. Desenvolvimento de Instrumentos de Governança

- a) Elaborar e atualizar modelos, manuais, fluxogramas, checklists e demais instrumentos de padronização das contratações públicas;
- b) Desenvolver mecanismos de gestão de riscos, controles internos e monitoramento dos processos administrativos.

2.4. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Icó/CE, assegurando que os procedimentos administrativos sejam conduzidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e as boas práticas de gestão, planejamento, transparência, controle interno e gestão de riscos.

A constante evolução da legislação de contratações públicas exige suporte técnico especializado para orientar a Administração na adequada instrução dos processos licitatórios e das contratações diretas, contribuindo para a padronização de procedimentos, redução de falhas processuais, mitigação de riscos, aumento da eficiência administrativa e fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados.

A consultoria técnica permitirá a realização de diagnósticos institucionais, assessoramento contínuo, acompanhamento dos processos de contratação, elaboração e revisão de documentos técnicos, desenvolvimento de instrumentos de governança e apoio à implementação de mecanismos de controle



interno e gestão de riscos, sem substituir as competências legais dos agentes públicos responsáveis pelos atos decisórios.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão das contratações públicas, o atendimento às recomendações dos órgãos de controle, a melhoria da qualidade dos processos administrativos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e boa governança.

32
A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5. Do Plano de Contratações Anual – PCA

A Câmara Municipal de Icó/CE não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado e publicado para o exercício correspondente. Contudo, a ausência desse instrumento não impede a realização da presente contratação, desde que devidamente motivada e fundamentada na fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação decorre de necessidade administrativa permanente voltada ao fortalecimento da governança das contratações públicas, ao aperfeiçoamento dos controles internos, à gestão de riscos e à correta aplicação da legislação vigente, estando alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal e aos princípios da eficiência, planejamento, legalidade, transparência e interesse público.

2.6. Descrição da Solução como um Todo, considerado o Ciclo de Vida do Objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em governança das contratações públicas, compreendendo diagnóstico institucional, assessoramento técnico, acompanhamento dos processos de contratação, desenvolvimento de instrumentos de governança, apoio à gestão de riscos, padronização de procedimentos e orientação técnica aos agentes públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados de forma continuada e preventiva, abrangendo todas as fases do ciclo das contratações públicas, desde o planejamento da contratação até a gestão e fiscalização contratual, mediante apoio técnico especializado voltado ao aperfeiçoamento dos processos administrativos, à redução de riscos e ao fortalecimento dos controles internos.

Ao longo da execução contratual, deverão ser produzidos diagnósticos, relatórios técnicos, pareceres consultivos, modelos padronizados, fluxogramas, checklists e demais instrumentos necessários ao aprimoramento da governança das contratações públicas, proporcionando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

As especificações técnicas, metodologia de execução, produtos esperados, critérios de medição e demais condições para execução dos serviços encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integram a fase preparatória da contratação.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icó/CE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 -Câmara Municipal de Icó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.

3.1. Valor Global Estimado

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 59.610,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Justificativa quanto ao sigilo do orçamento

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração opta pela divulgação do orçamento estimado, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle social, possibilitando amplo conhecimento dos valores de referência pelos interessados e pelos órgãos de controle.

Metodologia do orçamento

A estimativa de preços foi elaborada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Icó/CE, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas com atuação compatível com o objeto.

Para a composição do valor estimado foram considerados os custos inerentes à prestação dos serviços de consultoria em governança das contratações públicas, abrangendo diagnóstico institucional, assessoramento técnico, acompanhamento dos processos de contratação, elaboração e revisão de documentos técnicos, desenvolvimento de instrumentos de governança, apoio à gestão de riscos e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

Os valores obtidos foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços constante dos autos do processo administrativo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a verificação da compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**1. Sustentabilidade**

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, social e de



a racionalização de recursos e o uso de documentos eletrônicos, contribuindo para a redução de impactos ambientais e o fortalecimento dos controles internos.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em razão da natureza técnica e intelectual dos serviços, bem como da necessidade de manutenção da responsabilidade técnica da empresa contratada durante toda a execução do contrato, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local da Prestação dos Serviços

5.1.1. Os serviços serão prestados de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Icó/CE, podendo ocorrer nas dependências da Contratante ou em outro local previamente autorizado, sem prejuízo do acompanhamento pela fiscalização.

5.1.2. O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.3. Sempre que necessário, a contratada deverá realizar reuniões técnicas presenciais ou virtuais com os servidores designados pela Administração.

5.2. Forma de Execução, Acompanhamento e Fiscalização

5.2.1. Os serviços serão executados de forma contínua, conforme as demandas da Administração, mediante solicitações da unidade competente.

5.2.2. A execução compreenderá o diagnóstico institucional, assessoramento técnico, acompanhamento dos processos de contratação, elaboração e revisão de documentos técnicos, emissão de orientações, relatórios e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

5.2.3. A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por verificar a conformidade dos serviços, solicitar ajustes, atestar a execução e comunicar eventuais ocorrências.

5.2.4. A fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade técnica dos serviços prestados.

5.2.3. Critério de Medição dos Serviços

Considerar-se-ão executados os serviços quando:

- a) as demandas encaminhadas pela Administração tiverem sido devidamente atendidas;
- b) os produtos técnicos previstos neste Termo de Referência tiverem sido entregues;
- c) os relatórios mensais forem apresentados e aprovados pelo fiscal do contrato;
- d) as orientações e manifestações técnicas forem prestadas dentro dos prazos estabelecidos;
- e) houver atesto da fiscalização quanto à adequada execução das atividades.

5.3. Prazo para Início da Execução

5.3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento



6.1.2. Havendo inconsistências, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o atesto do fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

35
A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

6.2. Forma de Pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, relatório das atividades executadas e atesto do fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para pagamento, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

6.2.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da efetiva execução dos serviços e da emissão do respectivo atesto pela fiscalização.

6.2.4. As retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação aplicável.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 8 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7.2. O prazo de execução dos serviços corresponderá ao período de vigência contratual, iniciando-se com a emissão da Ordem de Serviço e observando as demandas da Câmara Municipal de Icó/CE durante toda a execução do contrato.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, detalhada e precisa, contendo a descrição completa dos serviços, quantitativos estimados, valor unitário e valor global, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, operacionais e quaisquer outras despesas correlatas.

A proposta deverá contemplar a execução integral dos serviços de gestão documental, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da licitante a correta formação de seus preços.

Será desclassificada a proposta que não atender às exigências técnicas estabelecidas ou que apresentar inconsistências capazes de comprometer a execução do objeto.

8.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação exigida no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



da contratação e apresentar a documentação exigida no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. Habilitação jurídica:

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos compatíveis com a natureza jurídica do licitante, tais como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registro comercial, CCMEI, documentos de identificação dos responsáveis legais e demais documentos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

8.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

O licitante deverá apresentar prova de inscrição no CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.4. Qualificação técnica:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, podendo ser exigida, ainda, declaração de disponibilidade de equipe técnica e estrutura operacional adequada à execução dos serviços.

Quando necessário à adequada execução do objeto, poderá ser exigida a comprovação de vínculo de profissional técnico habilitado, com formação compatível com os serviços a serem prestados, nos termos definidos no edital.

8.3.5. Outras declarações:

O licitante deverá apresentar, ainda, as declarações exigidas em edital, inclusive quanto ao atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de fato impeditivo, cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas em lei, integral concordância com os termos da contratação e declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Da Execução, Acompanhamento e Fiscalização Contratual

O contrato será executado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sob acompanhamento e fiscalização de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, mediante demandas da Câmara Municipal de Icó/CE,



compreendendo o diagnóstico institucional, assessoramento técnico, acompanhamento dos processos de contratação, elaboração de relatórios, emissão de orientações técnicas e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da formalização dos atos necessários ao processo administrativo.

O gestor e o fiscal do contrato acompanharão a execução, registrarão ocorrências, solicitarão correções quando necessárias e atestarão os serviços para fins de pagamento, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela qualidade técnica dos serviços prestados.



10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. Disposições gerais

As partes obrigam-se a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do contrato e da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- Fiscalizar a execução dos serviços por servidor designado;
- Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução do objeto;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas, concedendo prazo para correção;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- Aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato, quando cabíveis;
- Disponibilizar acesso aos setores e servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

10.2. Obrigações da Contratada

Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações da fiscalização;
- Prestar assessoramento técnico especializado em governança das contratações públicas, observando as boas práticas de gestão, controle interno e gestão de riscos;
- Elaborar diagnósticos, pareceres, relatórios, orientações técnicas e demais produtos previstos na



contratação;

- Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução contratual;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas identificadas nos serviços prestados;
- Manter sigilo sobre todas as informações e documentos acessados durante a execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal;
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;
- Observar, quando aplicável, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados
- Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, os processos administrativos, documentos, informações e demais elementos necessários à execução dos serviços, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

As manifestações técnicas, pareceres, orientações e recomendações emitidas pela CONTRATADA possuem natureza exclusivamente consultiva e técnica, não substituindo as competências legais dos agentes públicos responsáveis pelos atos administrativos, decisões, julgamentos, homologações, adjudicações, pareceres jurídicos, fiscalização contratual ou demais atribuições privativas da Administração Pública.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações assumidas, a apresentação de documentação falsa, a recusa injustificada em assinar o contrato, a prática de atos destinados a frustrar a licitação, a fraude à execução contratual e demais condutas previstas na legislação.

11.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, a reincidência, a boa-fé do contratado e os critérios previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2. DAS INFRAÇÕES DO CONTRATADO**

11.2.1. Comete infração administrativa o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) descumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência ou executar os serviços em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- c) ensejar atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos produtos técnicos contratados;
- d) apresentar documentação ou informações falsas durante a execução contratual;
- e) agir com fraude, má-fé ou praticar ato que comprometa a legalidade, a transparência ou a regularidade da execução contratual;
- f) descumprir o dever de sigilo das informações e documentos acessados durante a execução dos serviços;
- g) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.3. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

11.2.4. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, observados os critérios previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato extinguir-se-á nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo término de sua vigência ou pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

12.2. A Administração poderá extinguir o contrato, de forma motivada, quando presentes as hipóteses legais ou quando cessar o interesse público que justificou a contratação, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

12.3. A extinção contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelos serviços executados, nem o dever de reparar eventuais danos decorrentes de sua atuação.

12.4. Sempre que possível, a extinção será precedida de relatório contendo o balanço da execução contratual, os pagamentos realizados, as obrigações pendentes e as providências necessárias ao encerramento do ajuste.



**13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas aplicáveis às contratações públicas, nos regulamentos internos da Câmara Municipal de Icó/CE e nos princípios que regem a Administração Pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação tem por finalidade fortalecer a governança das contratações públicas da Câmara Municipal de Icó/CE, mediante a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, compreendendo diagnóstico, assessoramento técnico e acompanhamento dos processos de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços contribuirá para o aprimoramento do planejamento das contratações, da gestão de riscos, dos controles internos, da padronização dos procedimentos administrativos e da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade nas contratações públicas.

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência possui natureza exclusivamente consultiva e de assessoramento técnico, não implicando delegação de competência administrativa, substituição de servidores públicos, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, do Fiscal ou Gestor do Contrato, do Controle Interno ou da Assessoria Jurídica, permanecendo todas as decisões administrativas sob responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Icó/CE.

A contratada deverá observar rigorosamente as especificações deste Termo de Referência, a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e as orientações da fiscalização contratual, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios que regem a Administração Pública e as orientações dos órgãos de controle.

Conclui-se, por fim, que a presente contratação é tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente vantajosa, contribuindo para o fortalecimento da governança das contratações públicas e para o aperfeiçoamento da gestão administrativa.

ICÓ/CE, em 13 de agosto de 2026.

APROVADO POR:

Marconiêr Chagas Mota
Ordenador de despesas da
Câmara Municipal

**MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em governança das contratações públicas, compreendendo diagnóstico, assessoramento técnico e acompanhamento dos processos de contratação da Câmara Municipal de Icó/CE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO**Probabilidade (P)**

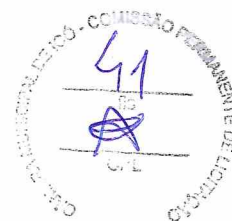
Nível	Classificação
1	Baixa
2	Média
3	Alta

Impacto (I)

Nível	Classificação
1	Baixo
2	Médio
3	Alto

Nível de Risco (NR = P × I)

Resultado	Classificação
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6 a 9	Alto

**2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS**

Nº	Evento de Risco	Causa	P	I	NR	Classificação	Alocação	Medidas Preventivas
01	Atraso na execução dos serviços	Planejamento inadequado	2	3	6	Alto	Contratada	Cronograma, acompanhamento da fiscalização e aplicação de penalidades.
02	Diagnóstico institucional incompleto	Levantamento insuficiente	2	3	6	Alto	Contratada	Validação das informações e acompanhamento pelo fiscal do contrato.
03	Orientações técnicas em desacordo com a Lei nº 14.133/2021	Falha técnica	2	3	6	Alto	Contratada	Equipe qualificada e revisão técnica dos produtos entregues.
04	Acompanhamento insuficiente dos processos de contratação	Deficiência operacional	2	3	6	Alto	Contratada	Definição de rotina de acompanhamento e reuniões periódicas.
05	Atraso na entrega de relatórios, pareceres e	Descumprimento do cronograma	2	2	4	Médio	Contratada	Controle dos prazos e fiscalização permanente.



	documentos técnicos							
06	Baixa qualidade dos produtos técnicos apresentados	Equipe sem qualificação adequada	2	3	6	Alto	Contratada	Exigência de capacidade técnica e validação dos documentos.
07	Descumprimento das orientações da fiscalização	Falha de comunicação	1	2	2	Baixo	Contratada	Registro formal das determinações e acompanhamento contínuo.
08	Vazamento de informações institucionais	Quebra de sigilo	1	3	3	Médio	Contratada	Cláusula de confidencialidade e observância da LGPD.
09	Indisponibilidade de documentos ou informações pela Administração	Fatores internos	2	2	4	Médio	Contratante	Disponibilização tempestiva das informações necessárias.
10	Alterações legislativas durante a execução contratual	Mudanças normativas	2	2	4	Médio	Compartilhado	Atualização constante da legislação e adequação das orientações técnicas.
11	Inexecução parcial ou total do contrato	Descumprimento das obrigações	1	3	3	Médio	Parte inadimplente	Fiscalização permanente e aplicação das sanções legais.
12	Necessidade de revisão de documentos técnicos	Adequações solicitadas pela Administração	1	2	2	Baixo	Compartilhado	Revisão técnica antes da entrega definitiva.

3. ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Riscos da Contratada

- atraso na execução dos serviços;
- elaboração de diagnósticos, pareceres e relatórios inconsistentes;
- orientações técnicas em desacordo com a legislação;
- descumprimento dos prazos contratuais;
- deficiência no assessoramento técnico;
- falhas na gestão das informações;
- quebra de sigilo ou tratamento inadequado de dados;
- inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.

Riscos da Contratante

- atraso na disponibilização de documentos e informações;
- alterações de prioridades administrativas que impactem o cronograma;
- indisponibilidade dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos.

Riscos Compartilhados

- alterações supervenientes na legislação aplicável às contratações públicas;
- necessidade de adequações decorrentes de orientações dos órgãos de controle;



- casos fortuitos ou de força maior;
- fatos supervenientes que alterem as condições inicialmente previstas para execução do contrato.

**4. CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DO CONTRATO**

Após a identificação e análise dos riscos, conclui-se que a contratação apresenta **CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DE MÉDIO RISCO**, considerando tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, cujo êxito depende da atuação conjunta da contratada e da Administração.

Os riscos identificados podem ser mitigados por meio de adequado planejamento, definição clara das obrigações contratuais, fiscalização contínua, acompanhamento dos produtos entregues, observância da Lei Federal nº 14.133/2021, adoção de boas práticas de governança das contratações públicas e comunicação permanente entre as partes, assegurando a qualidade técnica dos serviços e o atendimento do interesse público.

ICÓ/CE em 14 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL

MARCONI CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE